



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

25100.014691/2018-69

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação - Geral de Gestão de Pessoas (Cgesp)	
Responsável pela Demanda: Vania Alves Vianna	Matrícula/SIAPE: 520559
E-mail: vania.vianna@funasa.gov.br	Telefone: 3314-6294

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cgesp), instituiu o Programa de Estágio Remunerado com o objetivo principal de contribuir para a formação social, educacional e profissional de jovens estudantes do ensino médio e superior.

A receptividade à iniciativa é constatada pela demanda das Unidades da Presidência, que atualmente oferece 76 (setenta e seis) vagas de estágio, sendo que 10% (dez por cento) desse total, ou seja, 08 (oito) vagas, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, serão destinadas a estudantes com deficiência e 30% (trinta por cento), ou seja, 23 (vinte e três) vagas, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, serão destinadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A prática do estágio estudantil constitui-se num valioso instrumento, visto que integra o conhecimento teórico adquirido durante o aprendizado escolar/acadêmico com a vivência prática dos problemas e soluções da organização institucional.

A Funasa consolida o seu Programa de Estágio ao proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, contribuindo, assim, para a formação social, educacional e profissional de estudantes do ensino médio e superior.

Para o desenvolvimento de suas rotinas operacionais, o Programa tem contado com o auxílio de agente de integração, que possui cadastro amplo e atualizado de estudantes nas diversas áreas de conhecimento. Essa característica imprime rapidez no atendimento de solicitações e promove uma redução significativa dos procedimentos operacionais necessários à formalização dos estágios entre estudantes, as instituições de ensino, e a Funasa.

A experiência tem demonstrado que, em virtude da importância do Programa, sua operacionalização de forma mais eficaz não pode prescindir do apoio de uma instituição especializada no gerenciamento das atividades a ele pertinentes.

O serviço objeto da contratação tem caráter de natureza continuada, cuja interrupção irá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelos estagiários na Funasa. A contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

2. Quantidade de serviço a ser contratado:

Contratação de agente de integração para providenciar, atendendo à solicitação da Funasa, a pré-seleção e recrutamento de estudantes a serem encaminhados para entrevista, conforme perfil definido para a oportunidade de estágio, visando o preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas de estágio, sendo:

50% (cinquenta por cento) para estagiários de nível superior;

25% (vinte e cinco por cento) para estagiários de nível médio e;

25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos;

Nos termos da Lei nº 11.788/2008, estão asseguradas as vagas direcionadas aos estudantes portadores de necessidades especiais, totalizando 10% das vagas oferecidas pelo Programa;

Nos termos do Decreto nº 9.427/2018, estão asseguradas as vagas direcionadas aos estudantes negros, totalizando 30% das vagas oferecidas pelo Programa;

A oferta de bolsas de estágio ficará condicionada à existência de vagas de estágios abertas pela Presidência da Funasa.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

24/02/2019

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: Vania Alves Vianna

Siape: 520559

Nome: Kely S. Fernandes de Aguiar

Siape: 1161792

Nome: Erica S. Ferreira de Oliveira

Siape: 173418249

Nome: Márcio Afonso de Cantuária

Siape: 6479650

Nome: Haroldo Rodrigues da Silva

Siape: 484046.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Alves Vianna, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 08/01/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erica Sophia Ferreira, Agente Administrativo**, em



08/01/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Rodrigues da Silva, Chefe do Serviço de Compras e Contratos Substituto(a)**, em 09/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0839855** e o código CRC **EBB71D90**.

Referência: Processo nº 25100.014691/2018-69

SEI nº 0839855